



MUNICIPIO DE MANGUEIRNHA-PR
CNPJ:77.774.867/0001-29

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº:14/2024-PMM

INFORMAÇÕES DA DEMANDANTE	
Requisitante(Secretaria/Departamento): Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Responsável da unidade requisitante: Wagner Pedro Machado Cargo/Função: Secretário Matrícula: 195772	
Responsável pela demanda: Wagner Pedro Machado Cargo/Função: Secretario Matrícula: 175772	
Endereço eletrônico (E-mail): meioambiente@mangueirinha.pr.gov.br	Telefone Fixo: (46) 32431581 Telefone Cel: (46) 99985-4285
INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO	
Planejamento e titular e substituto: Wagner Pedro Machado	Gestor do Contrato, titular e substituto: Wagner Pedro Machado
Fiscalização e titular e substituto: Aline Diane Kolln	
Decorrente do DFD Nº: 14/2024-PMM	

Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encaminhamento de outorga via SIGARH (Sistema de Informação para Gestão Ambiental e Recursos Hídricos) e elaboração de projeto complementar da bacia do rio vila nova para implantação do Contorno Noroeste. Assessoria técnica ambiental na elaboração de PRAD (Projeto de recuperação de Área Degradada).	
NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
☐ Material de consumo	☐ Equipamento/material permanente
☐ Serviço continuado	☐ Serviço não continuado

☐ Obra	☒ Serviço de engenharia
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUJERIDA	
☐ Concorrência	☐ Inexigibilidade
☒ Dispensa	☐ Pregão
DIAGNOSTICO DO ESTUDO	
Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição deste serviço tem por finalidade suprir a necessidade emergencial de elaborar os estudos técnicos complementares para a implantação da galeria e posteriormente encaminhamento da outorga via SIGARH da obra denominada contorno Noroeste. A outorga é um instrumento necessário para o gerenciamento dos recursos hídricos, pois permite o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água, possibilitando uma distribuição mais justa e equilibrada desse recurso. O estudo complementar se faz necessário devido aos cálculos de vazão de toda bacia do Rio Vila Nova para dimensionar o tamanho da galeria que será instalada, evitando assim problemas futuros em relação a alagamentos os decréscimos na coleta de água que abastece a cidade de Mangueirinha. Além disso com a solicitação de compensações ambientais formalizadas pelos protocolos: 18.042.603-5 e 21.444.865-3 se faz necessário a elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas (PRAD's) que possibilitem a melhor utilização das áreas caracterizadas como reserva legal. Diante disto e com base na lei nº14.133/2021 art.75: É dispensável de licitação. <i>I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;</i> Com base nas informações apresentadas solicita-se a realização visando a agilidade do procedimento licitatório. Além disso a presente outorga é item condicionante da Licença de Instalação da obra do Contorno Noroeste.	
Resultados pretendidos/solução: Busca-se com a realização da presente dispensa a finalização do processo de outorga da galeria instalada no percurso do contorno noroeste. A maior parte dos problemas ambientais relacionados aos empreendimentos rodoviários está associada à fase de construção, assim, é necessário adoção de procedimentos e medidas destinadas a evitar ou minimizar de forma efetiva a ocorrência dos mesmos. Os requisitos ambientais vêm sendo incorporados nas especificações técnicas que orientam a execução de obras civis. E a efetivação de medidas preventivas ou mitigadoras proporciona melhores resultados na proteção ao meio ambiente principalmente na execução quanto no planejamento como é o caso dos projetos de	

recuperação das áreas degradadas.

Estimativa das quantidades/Memoria de cálculo/Levantamento de mercado

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.
1		Serviço de encaminhamento de outorga via SIGARH e elaboração de projeto complementar da bacia do rio Vila Nova para implantação do Contorno Noroeste. Assessoria técnica ambiental na elaboração de PRAD (Projeto de recuperação de Área Degradada).	SERV.	1

Valor total estimado: 35.000,00

Dotação: proj/atividade:2068 – entidade - 547

Forma de pagamento: Na entrega dos referidos serviços.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual/Previsão de prazo de execução/entrega e vigência:

Entrega/execução: Abril a Setembro/2024

Vigência: 06 meses.

Requisitos necessários para a contratação-Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

A empresa a ser contratada precisará contar em seu quadro de funcionários, 1 (um) profissional da área de engenharia ambiental, com o devido registro no Conselho de classe.

Previsão: Março/2024.

Resultados pretendidos:

- Finalização do procedimento denominado Outorga de Galeria;
- Produção de dados eficientes para gerenciamento ambiental da bacia do Rio Vila Nova;
- Elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas utilizadas como compensação ambiental de reservas legais;

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

Não há necessidade de providências a serem adotadas pela administração para a efetivação da presente licitação.

Impactos ambientais:

A presente solicitação não gerará impactos ambientais.

Posicionamento conclusivo:

Com a efetivação da presente dispensa busca-se a concretização de 2 importantes serviços que visam melhorar as condições ambientais do município como também a finalização da obra rodoviária iniciada no perímetro urbano de Mangueirinha.

Neste sentido a outorga é imprescindível para a legalidade e regularidade quanto ao uso de recursos hídricos quando se tratar de implantação, ampliação e alteração de qualquer empreendimento que demande uso de água superficial ou subterrânea, bem como a execução de obras ou serviços que alterem o seu regime, quantidade ou qualidade.

Por outro lado o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas – PRAD é um instrumento de planejamento das ações necessárias visando à recuperação da vegetação nativa, o qual deve apresentar o diagnóstico ambiental da área degradada ou alterada, os métodos e técnicas a serem utilizados e prever cronograma de implantação e monitoramento das ações.

O PRAD deve ser apresentado para as seguintes iniciativas de restauração:

- Áreas de Preservação Permanentes (APPs)
- Reserva Legal
- Áreas de Uso Restrito
- Demais áreas Alteradas e Degradadas (mineração, danos ambientais, etc.)
- Manejo de espécies nativas: natural ou plantada
- Recuperação de Ambientes Naturais Não Protegidos
- Arborização Urbana

Esse instrumento confere apoio na regularização dos imóveis rurais, busca fortalecer a formação dos corredores ecológicos do estado do Paraná para a conservação da biodiversidade, incentiva o adensamento de áreas naturais e reflorestamento com espécies florestais nativas para exploração comercial e sustentável, incentiva a implantação de sistemas agrossilvopastoris, projetos de fixação de carbono e ampliação das áreas verdes urbanas.

ANEXOS**São partes integrantes do presente ETP, os seguinte anexos:**

Orçamento... (elaborado pela equipe de cotação)

Mapa... (elaborado pela equipe de cotação)

Anexo(outros)

Anexo ... (outros)

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E
CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsáveis pela fiscalização ficarão à disposição para

dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Afirmo que a previsão da contratação está alinhado com o planejamento anual da administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mangueirinha/PR, 05 de Março de 2024.

Aline Diane Kolln
Diretora de Gestão Ambiental
Decreto nº 255/2018

Aline Diane Kolln
Diretora

Wagner Pedro Machado
Secretario Agricultura e Meio Ambiente

Wagner Pedro Machado
Secretario de Agricultura
Decreto Nº 263/2021 de 02/06/2021